



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Olímpio Dias, Nº 536 - CEP 39580-000 - Francisco Sá - MG - www.tjmg.jus.br

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO Nº 11 / 2022 - TJMG 1ª/FCS - COMARCA/FCS - DIREÇÃO DO FORO

Disciplina a suspensão do expediente forense na Comarca de Francisco Sá/MG

O Dr. Lauro Vinícius Nobre de Abrante, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Francisco Sá-MG, no uso das suas atribuições legais e na forma da lei, etc..

CONSIDERANDO que a Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 5.658, de 08 de agosto de 2018, "dispõe sobre o envio dos atos a serem disponibilizados no Caderno Administrativo da Segunda Instância do Diário do Judiciário eletrônico — DJE, na seção da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais — CGJ, e, revoga a Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 3485, de 07 de outubro de 2014";

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de garantir segurança na remessa e no expediente a ser disponibilizado no DJE

CONSIDERANDO, a conclusão das obras do novo Fórum da Comarca de Francisco Sá/MG e a previsão de mudança para as novas instalações para o dia 20/06/2022;

CONSIDERANDO que ficou consignado no processo SEI nº 0303780-66.2022.8.13.0000 que o período para realização dos serviços de entrega, montagem e remanejamento de mobiliários complementares, conforme projeto básico arquitetônico, pela Coordenação de Apoio à Fiscalização de Obras —COAFO/GEOB/DENGEP será na data de 20/06/2022 a 24/06/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o expediente forense externo na Comarca de Francisco Sá/MG, para que sejam efetivados os serviços de entrega, montagem e remanejamento de mobiliários complementares, conforme projeto básico arquitetônico, nos dias 21 a 24 de junho de 2022 ;

Art. 2º — os prazos processuais que se iniciarem ou vencerem nas datas mencionadas neta Portaria ficam prorrogados até o primeiro dia útil subsequente;

Art. 3º — Durante o período que trata o art. 1º, as petições e documentos de natureza urgentes serão apreciados pelo Juiz de Direito que responde pela Comarca;

Art. 4º — A presente portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE, remetendo-se cópia para a GEFIS.



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Vinícius Nobre de Abrante, Juiz(a) Diretor(a) do Foro**, em 14/06/2022, às 12:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **9507147** e o código CRC **4B2B262F**.

0431213-28.2022.8.13.0267

9507147v2



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Goiás, Nº 253 - Bairro Centro - CEP 30190-030 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: T

**CERTIDÃO Nº 9520427 / 2022 - CORREGEDORIA/JUIZ AUX. CGJ -
PLAN./SEPLAN/GEINF/CORPROT**

Certifico que o SEI 0048305-85.2017.8.13.0000 trata de suspensão de expediente na Comarca de Francisco Sá.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Xavier de Oliveira Souza, Oficial Judiciário**, em 15/06/2022, às 09:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **9520427** e o código CRC **1A34BB50**.

0431213-28.2022.8.13.0267

9520427v2